

## 14 — Obrigações dos concorrentes:

Os concorrentes obrigam-se a assegurar a manutenção, limpeza e bom funcionamento dos campos de ténis, do edifício de apoio e espaço envolvente, nomeadamente, procedendo à substituição e/ou reparação de materiais, tais como vedações, gradeamentos, redes, vidros e outros materiais que se encontrarem deteriorados ou danificados.

A Câmara Municipal de Setúbal apresenta ao concorrente um inventário de todo o equipamento existente nas instalações do Campo de Ténis, onde este vai assegurar que será responsável pela boa utilização e conservação e manutenção desse material.

Os concorrentes obrigam-se ainda a proceder à aquisição de materiais específicos da modalidade, tais como raquetes e bolas.

O pagamento das contas por despesas correntes como água, electricidade e telefones ficam por conta dos concorrentes.

Os concorrentes podem proceder a obras de beneficiação de infra-estruturas, após autorização da Câmara Municipal de Setúbal, relativamente à colocação de iluminação artificial à volta dos campos e a colocação de repavimentação dos pisos, sendo a sua responsabilidade a concretização de todas essas intervenções.

Os investimentos de beneficiação de infra-estruturas especificados no número anterior poderão ser deduzidos nas rendas, no todo ou em parte e, passam a ser pertença da Câmara Municipal de Setúbal, uma vez findo o prazo do contrato.

Deve ser solicitado, pelos concorrentes, a autorização da Câmara Municipal de Setúbal, para a realização de quaisquer obras nas instalações.

Os concorrentes obrigam-se a enviar à Divisão de Desporto, da Câmara Municipal de Setúbal, relatórios mensais com o balanço das actividades desenvolvidas nos campos de ténis.

A Câmara Municipal de Setúbal pode reservar as instalações para iniciativas desportivas municipais, mediante aviso com antecedência de 10 dias.

O valor mínimo a pagar à Câmara Municipal de Setúbal será uma renda mensal de 300 euros, 150 euros por campo, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

As rendas serão pagas na Tesouraria da Câmara Municipal de Setúbal, até ao dia 8 de cada mês, a não ser que os concorrentes proponham o pagamento antecipado por trimestre, semestre ou por ano.

A segurança das instalações concessionadas será da responsabilidade do concessionário, sem prejuízo da Câmara Municipal de Setúbal poder adoptar as medidas que entender convenientes.

O concessionário (concorrente) é responsável por todas as obrigações relativas aos seus funcionários.

O concessionário (concorrente) é responsável pelo cumprimento de toda a legislação em vigor no que respeita à actividade que vai desempenhar nomeadamente quanto à higiene e segurança no trabalho, licenças, alvarás e segurança de equipamentos e instalações.

## 15 — Cláusulas de rescisão:

Constituem fundamento para rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Setúbal:

- O não cumprimento do projecto apresentado;
- O não cumprimento das obrigações constantes do caderno de encargos;
- O encerramento ou abandono das instalações, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Setúbal;

O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique pelos prejuízos causados quer à CMS quer aos utentes poderá constituir fundamento para rescisão imediata do contrato, com perda de caução e sem direito a indemnização, independentemente das demais sanções previstas na lei.

A falta de cumprimento dos prazos de pagamento confere à CMS a faculdade de prescindir o contrato e declarar a reversão da área da concessão.

## 16 — Transmissão da concessão:

A concessão não poderá ser transmitida total ou parcialmente ainda mesmo por arrendamento, sem a prévia autorização da CMS, sendo nulos todos os actos e contratos celebrados pelo concessionário com infracção ao disposto neste preceito.

## 17 — Extinção da concessão:

Impossibilidade objectiva permanente, não imputável a qualquer das partes;

Caducidade do termo do prazo

Rescisão nos termos da cláusula 4 do caderno de encargos.

## 18 — Início da concessão:

O concessionário compromete-se a iniciar a prestação do serviço público 60 dias após a celebração do contrato de concessão.

2 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa*.  
3000212803

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços   
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Departamento Administrativo e Financeiro
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público internacional de locação financeira.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Locação financeira para a aquisição de mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Torres Novas.

Código NUTS

III — Médio Tejo.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

CPA: 65.21.10.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Em conformidade com o discriminado no artigo 1.º do programa de concurso, sendo o valor da operação 450 000 euros.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses   e/ou em dias   a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,  
FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas no artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

As indicadas nas alíneas a) e b) do ponto 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

As indicadas na alínea c) do ponto 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

As indicadas na alínea c) do ponto 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Processo n.º 58/06/APROV.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção   /   /

Custo: 41,32 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Acréscido do IVA à taxa legal em vigor, em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Torres Novas.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/   /

Hora 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  /  /    ou  meses e/ou   dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso representantes legais das empresas presentes a concurso, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data   /   /   , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas Local Sala das Sessões da Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço indicado em 1.1.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A duração do contrato a que se refere o ponto II.3) é de 27 meses.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/   /

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

**ANEXO A**

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Secção de Expediente Geral e Arquivo
---	--

Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000304279

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços   
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Departamento Administrativo e Financeiro
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público internacional de fornecimento e montagem de mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento e montagem de mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho de Torres Novas.

Código NUTS

III — Médio Tejo.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

CPA: 36.11, 36.11.11, 36.11.12, 36.14.11 e 36.14.13.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

Lote 1 — Mobiliário para a Biblioteca;

Lote 2 — Estantes compactas.

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM